



DELIBERAÇÃO Nº 032 – 01/04/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Ofício nº 032/2020-SMSAdm do município de Palmas-PR, que solicita incremento do teto financeiro de média e alta complexidade – Teto MAC no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais;
- Ofício 046/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, que solicita o aumento do limite financeiro do teto média e alta complexidade no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, totalizando R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) ao ano;
- Deliberação CIR/7ª RS nº 06/2020, que aprova a solicitação do município de Palmas-PR junto ao Ministério da Saúde para incremento do teto financeiro do município para ações de média e alta complexidade no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por mês, totalizando R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) por ano;

Aprova “Ad Referendum” o pleito do município de Palmas-PR junto ao Ministério da Saúde para incremento do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao mês, totalizando R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) ao ano, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde**, sendo que a SESA não assumirá o custeio dessa solicitação de incremento de teto MAC.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR